

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL

Estado de São Paulo

CNPJ: 45.093.663/0001-36

Decreto n.º 3.675, de 04 de julho de 2024

"Estabelece o valor da Terra Nua por hectare de imóvel rural para fins de cobrança e fiscalização do I.T.R. (Imposto Territorial Rural) e dá outras providências".

PAULO RICARDO BEOLCHI DE LUCAS, Prefeito do Município de Cedral, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO – a Instrução Normativa RFB Nº 1877, de 14/03/2019 da Receita Federal do Brasil;

CONSIDERANDO – a necessidade de atualizar os valores do I.T.R. das propriedades com a realidade imobiliária;

DECRETA:

(

Art. 1.º - Fica instituído o Valor da Terra Nua – VTN no município de Cedral, para o exercício de 2024, nos termos da a Instrução Normativa RFB Nº 1877, de 14/03/2019:

ANO	Lavoura	Lavoura	Lavoura	Pastagem	Silvicultura ou	Preserv. de
2024	Aptidão boa	Aptidão regular	aptidão	plantada	pastagem	fauna e flora
			restrita		natural	
	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
	32.829,88	28.749,59	26.451,50	24.669,31	20.542,12	16.883,93

Art. 2.º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cedral, 04 de julho de 2024; 94.º ano de Emancipação Político-Administrativa.

PAULO RICARDO BEOLCHI DE LUCAS

Registrado em livro próprio e Publicado em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

Rosália Matilde Bortoluzzo Secretária

Fone: (17) 3266-9600



PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL

Estado de São Paulo CNPJ: 45.093.663/0001-36

VALOR DA TERRA NUA PARA FINS DE ITR - ANO DE 2024

Ainda, de acordo com a norma NBR 14.653-3, PARA AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS RURAIS, em vigor desde julho de 2004, embasamos esta avaliação também de acordo com os itens 9.1.1 e 9.1.2.2, enquadrando este trabalho em GRAU III.

Considera-se terra nua o imóvel rural, por natureza que compreende o solo com sua superfície e respectiva floresta nativa, despojado das construções, instalações e melhoramentos, das culturas permanentes, das árvores de florestas plantadas e das pastagens cultivadas ou melhoradas, que classificam como investimentos (benfeitorias).

Prefeitura Municipal de Cedral, 04 de julho de 2024; 94.º ano de Emancipação Político-Administrativa.

PAULO RICARDO BEOLCHI DE LUCAS

Prefeito Municipal

Fone: (17) 3266-9600